

LEI Nº 1. 098 / 85

**"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO ,IN
MEMORIAN A FRANCISCO JOÃO DE SOUZA"**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito- in memorian a Francisco João de Souza.(Inhambu).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, Sala das sessões, 15 de agosto de 1985.

José Sanches Abreu
Vereador.